



*Centro Universitário Central Paulista*

***REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO***

***CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
EM RADIOLOGIA***

***SÃO CARLOS - SP  
2009***

1 – Conceito e finalidade do estágio supervisionado

2 – Funções do Professor Orientador de Estágio

3 – Atribuições do Estagiário

4 – Normas disciplinares

5 – Frequências

6 – Carga horária e áreas de atuação

7 – Avaliação dos Estagiários

8 – Observações gerais

9 – Anexos.

## **1 – CONCEITO E FINALIDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Estágio Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia da UNICEP é obrigatório para todos os alunos matriculados, e requer orientação de um professor do curso.

É condição imprescindível para o aluno, para ingressar nos campos de estágios, estar Matriculado no 6º período do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

É o período do exercício pré-profissional em que o estudante permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliáveis, com duração limitada.

Desta forma o colegiado do Curso de Tecnologia em Radiologia da UNICEP fez a seguinte resolução: ***QUE O ACADEMICO QUE APRESENTAR APENAS UMA DEPENDÊNCIA PODERÁ REALIZAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO.***

### **1.1 OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:**

- ✓ Possibilitar o desempenho de atividades relacionadas com levantamento, organização pesquisa e outros, abrangendo os conhecimentos das disciplinas que compõem o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia;
- ✓ Buscar construir e vivenciar a ética profissional em todas as suas relações;
- ✓ Aprofundar sua área de interesse;
- ✓ Participar de uma equipe enfrentando problemas reais, avaliando e sugerindo mudanças nas diversas áreas e conseqüentemente experimentando a resolução de problemas com uma responsabilidade limitada, testando sua habilidade como profissional;
- ✓ Aplicar na prática os conhecimentos teóricos aprendidos no curso;
- ✓ Complementar o processo ensino aprendizagem através da conscientização das deficiências e incentivar a busca de aprimoramento social, cultural e profissional.

## **1.2 LEGISLAÇÃO QUE REGE O ESTÁGIO CURRICULAR:**

- ✓ Lei 6.494 de 07/12/1977 – Dispõe sobre estágio do estudante de nível superior, profissionalizante e supletivo;
- ✓ Decreto 87.497 de 18/08/1982 – Regulamenta a Lei 6.494. A Lei 8.859 de 23/03/1994;
- ✓ Decreto 2.080 de 26/11/1996 – Modifica o artigo 8 do Decreto 87,497;
- ✓ Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- ✓ Resolução CONTER n° 007 de 22 de Maio de 1998.
- ✓ Resolução CNE/CP n° 3 de 18/12/2002, publicada no DOU em 23/12/2002 – Diretrizes curriculares – nível tecnológico.
- ✓ Lei 11.788, de 25/09/2008 – DOU de 26.9.2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

## **2 – FUNÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO ESTÁGIO**

Tem como função orientar os alunos na condução do estágio, o recebimento e análise da documentação do estagiário e controlar o rodízio de alunos pelos campos de estágio, bem como encaminhar os alunos para as instituições conveniadas com a UNICEP, a fim de cumprirem o estágio.

Deverá o professor supervisor:

- ✓ Cumprir horários e alocações acordadas para o semestre vigente;
- ✓ Verificar a frequência e analisar a conduta ética e profissional do estagiário nas áreas de atuação;
- ✓ Acompanhar o desempenho do estagiário em todo o campo de estágio;
- ✓ Proceder à análise dos registros do estagiário;
- ✓ Informar ao coordenador do curso sobre o andamento do estágio em relação ao seu programa e carga horária;
- ✓ Manter atualizados os documentos referentes ao estágio que lhe diz respeito;
- ✓ Participar das reuniões programadas pela Coordenação de Curso, a fim de discutir o desempenho dos estagiários e o desenvolvimento dos estágios;
- ✓ Participar das reuniões acadêmico-pedagógicas realizadas, periodicamente, pelo Centro Universitário Central Paulista – UNICEP;
- ✓ Respeitar o regime disciplinar do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP;
- ✓ Respeitar o regimento e normas das instituições conveniadas.

### **3 - ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

#### **Deverão:**

- ✓ Obedecer aos estatutos, regimentos e normas que regem a instituição onde estagiar;
- ✓ Respeitar o código de ética profissional do Tecnólogo em Radiologia;
- ✓ Atender os requisitos estabelecidos pelo regimento interno e as normas de estágio contidas neste manual, no que tange ao Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP;
- ✓ Executar as tarefas recebidas no estágio considerando não somente os interesses do aprendizado, mas também os da instituição e do curso;
- ✓ Utilizar obrigatoriamente no campo de estágio o dosímetro e os EPI's;
- ✓ Respeitar o período de troca do dosímetro;
- ✓ Manter em dia a entrega da documentação exigida, respeitando os prazos estabelecidos.
- ✓ Respeitar a vida humana e não cooperar em ato que voluntariamente se atente contra ela, ou que coloque em risco a integridade física ou psíquica do ser humano;
- ✓ Respeitar o direito do usuário de decidir sobre sua saúde e seu bem estar;
- ✓ Executar o exame com precisão, profissionalismo e dedicação;
- ✓ Fazer anamnese e conferir dados com o pedido de exame;
- ✓ Assumir a responsabilidade pela identificação do paciente;
- ✓ Investigar junto ao paciente ou responsável, a viabilidade do uso de contraste durante o exame;
- ✓ Verificar se o paciente está apto a entrar no local de exame;

- ✓ Fornecer ao paciente e/ou acompanhante os equipamentos de EPIs necessários durante a execução do exame;
- ✓ Manter sigilo sobre o resultado do exame;
- ✓ Conferir os dados do exame, registrá-los e entregá-los para o médico-radiologista responsável, para a elaboração do laudo.

#### **4 – NORMAS DISCIPLINARES PARA OS ESTAGIÁRIOS**

- O estagiário deverá apresentar-se no local de estágio com jaleco branco, roupa branca e calçado branco conforme determinação do campo de estágio;
- A aparência reflete ordem, limpeza, segurança, delicadeza e respeito às pessoas. Pede-se aos estagiários discrição no uso de jóias, maquiagem, decotes e comprimento de saias deve ser na altura dos joelhos);
- É obrigatório o uso de crachá pessoal fornecido pela UNICEP nos locais de estágios;
- É proibido fumar no local de estágio (exceto nos locais permitidos);
- Cada estagiário deverá, por ocasião de sua entrada e saída, assinar a folha de presença (ponto), que ficará sob a responsabilidade dos Supervisores de estágio;
- O estagiário deverá respeitar os horários de estágios estabelecidos para as Instituições conveniadas do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP;
- Para maior disciplina, o estagiário somente terá acesso ao local de estágio no período de atuação, salvo nos casos permitidos pela Coordenação;
- Por dever ético, o estagiário guardará sigilo profissional. As informações deverão ser solicitadas ao funcionário da área ou ao Professor orientador;
- O estagiário deverá utilizar o material do setor, deixando-os em ordem e limpo. Fica claro que o material danificado por descuido do estagiário deverá ser repostado pelo mesmo;
- O estagiário é responsável pela integridade do seu dosímetro pessoal, que deverá ficar guardado consigo e usá-lo no campo de estágio. Também fica obrigado

o estagiário a apresentar o dosímetro para o Professor orientador de Estágio sempre que for solicitado;

- O prontuário e exames do paciente não poderão, em hipótese alguma, serem retirados do local de Estágio; sendo considerada grave tal atitude, o que incorrerá em REPROVAÇÃO na área de estágio.

## **5 - FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO**

– É obrigatória a frequência ao campo de estágio assim como nas reuniões e contatos decorrentes da realização do estágio supervisionado;

– É exigido 100% de presença nos estágios. As faltas que porventura forem dadas, deverão ser repostas (na área correspondentes), integralmente, de acordo com a orientação da Coordenação do Curso e do Professor orientador de Estágio.

– As faltas em virtudes de doenças (infecto-contagiosas ou que impossibilitem a locomoção), licença gestante, licença paternidade, licença gala, licença nojo(luto), serviço militar ou convocação judicial também deverá ser repostas.

– Por se tratar de estágio profissionalizante, que envolve o atendimento contínuo à comunidade e o aprendizado das habilidades específicas da profissão em campo especializado de atuação, o estagiário não receberá o tratamento especial de regime didático de exceção (regime domiciliar), previsto pelo Decreto Lei nº 1044 – 21/10/1969, complementado pela Lei nº 6202 – 17/04/1975 específico para a estudante gestante.

– Quanto aos feriados, fica valendo os que são divulgados no Calendário Escolar anual do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP, organizado pela Reitoria e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvido o Conselho Departamental.

## **6 – CARGA HORÁRIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

- A carga horária total é de 200 horas, que será realizada no último semestre (6º período) letivo e em áreas de acordo com a disponibilidade dos campos.
- Fica estipulado que o horário de estágio será sempre diferente do horário de aula teórica da grade curricular, sendo 4 horas diárias de segunda a sexta-feira (correspondendo 20 semanais). Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Curso e as orientações serão realizadas na instituição de ensino (Centro Universitário Central Paulista – UNICEP).
- Fica estipulado que os alunos que estiverem estagiando nas áreas de Tomografia Computadorizada, Medicina Nuclear, Radioterapia e Mamografia farão seminários durante a disciplina de Estágio juntamente com o (a) Professor (a) responsável.
- A divisão das áreas (ou módulos) e suas respectivas cargas horárias, alocações e horários dos estágios serão regidos pelo ***anexo I*** deste instrumento;
- Os alunos que por ventura atuam ou possuem vínculo trabalhista com alguma instituição da área da radiologia (Técnico de Radiologia) poderão requerer o aproveitamento de horas desde que:
  - a) Apresentem declaração que atuam ou atuaram na área (fornecida pelo empregador) pelo menos seis meses - redigida pelo empregador;
  - b) Apresentem fotocópias simples das páginas da Carteira Profissional que contenham: foto, qualificação civil e contrato de trabalho vigente com a entidade ou contrato de trabalho quando prestaram em serviços terceirizados;

c) Além disso, serão submetidos à avaliação teórico-prática na área solicitada, que será realizada pelo supervisor de estágio e pela Coordenação do curso.

## 7 - AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- Para a avaliação dos alunos serão considerados a frequência, a iniciativa profissional, o comportamento ético entre colegas e outros profissionais e principalmente com a comunidade a ser atendida, a apresentação pessoal, a qualidade de trabalhos apresentados durante a realização do estágio, a capacidade técnica desenvolvida (com conhecimento teórico-prático), e outras atividades realizadas, sob critérios definidos pelo Projeto de Curso, e esta avaliação deve ser sempre realizada de forma continuada –

*anexo 2.*

- A avaliação do aproveitamento será expressa no histórico escolar do aluno com nota 0 (zero) ou 10 (dez), para o aluno considerado APROVADO ou REPROVADO no estágio supervisionado, respectivamente.

- O estagiário será avaliado pelo Professor orientador de Estágio possuidor de nível superior completo.

- O estagiário que for considerado **REPROVADO** deverá cumprir integralmente a área de estágio correspondente em regime de DEPENDÊNCIA.

### **OBSERVAÇÃO:**

**\*\*O estagiário poderá refazer a área de estágio (como dependência) em que foi considerado REPROVADO, no mesmo ano letivo, desde que se matricule nesta disciplina e que exista disponibilidade de vagas nos campos de estágios.**

- No final do 6º semestre ao cumprir toda carga horária do estágio os estagiários realizarão uma avaliação teórica-prática durante a disciplina teórica de Estágio;
- No final de cada área os estagiários apresentarão um relatório (*anexo 3*);

## **ANEXO 1**

### **ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA**

O estagiário deverá cumprir a carga horária de 200 horas em:

- a) Radiologia Convencional (obrigatório 60 horas) - obrigatória;
- b) Tomografia Computadorizada (20 horas) – obrigatória;
- c) Medicina Nuclear (20 horas) – obrigatória;
- d) Radioterapia (20 horas) – obrigatória;
- e) Mamografia (20 horas) - obrigatória;
- f) Atividades complementares de estágio - estudo dirigido, preparação de seminários e estudo de casos (60 horas/contemplando - 3 horas semanais) – obrigatória;

#### **Observação:**

\*\*\*\*Todos os estagiários deverão preencher duas (02) planilhas de apontamentos de horas (*anexo 4*):

\*\*\*\*A primeira será para controle da carga horária em cada área sob a supervisão do Professor orientador do Estágio (que deverão ser entregue para o Professor (a) responsável pela disciplina de Estágio) após a realização;

\*\*\*\*A segunda será para controle da sua carga horária das atividades complementares de estágio que também deverão ser entregue para o Professor (a) responsável pela disciplina de Estágio após a realização – essa planilha deve ser

**assinada semanalmente pelo(a) Professor(a) e entregue assim que cumpri-la ou seja o estagiário terá 20 semanas para realizá-la.**

**ANEXO 2 – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Área de Estágio: \_\_\_\_\_ Local/Supervisor: \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

<b>APRESENTAÇÃO PESSOAL</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>FRACO</b>
Higiene pessoal e vestimentas adequadas			
<b>RESPONSABILIDADE E CONDUTA ÉTICA</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>FRACO</b>
Para com paciente			
Para com a supervisão			
Para com o grupo			
<b>INICIATIVA E INTERESSE</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>FRACO</b>
Iniciativa/interesse em busca de conhecimento			
<b>ASSUIDADE</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>FRACO</b>
Frequência			
Pontualidade			
<b>CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS PELA SUPERVISÃO</b>			
<b>QUESITO</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>FRACO</b>
Tarefas diárias de organização e manutenção			
Habilidade no posicionamento do paciente			
Desempenho técnico global			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conceito ( ) Aprovado ( ) Reprovado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estagiário (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor





**ANEXO 4.1 – PLANILHA DE APONTAMENTOS DE HORAS PARA  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ESTÁGIO (Estudo dirigido,  
preparação de seminários e estudo de casos).**

Nome: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

DATA	HORAS	ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO PROF (A) DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			
9 -			
10 -			
11 -			
12 -			
13 -			
14 -			
15 -			
16 -			
17 -			
18 -			
19 -			
20 -			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Prof(a) da disciplina  
de Estágio.**

## **8 – OBSERVAÇÕES FINAIS**

- ✓ O comportamento deverá ser modelo para todo o pessoal que trabalha na Instituição, sempre respeitando as normas internas;
- ✓ Devidamente uniformizado, sua conduta repercutirá nos demais profissionais, e consequentemente, na Instituição;
- ✓ Como elemento integrante do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP, o estagiário deverá zelar pelo nome do Centro e repercussão do mesmo;
- ✓ Não haverá prorrogação, nem condensação dos estágios, devendo sua programação ser concluída no prazo estabelecido;
- ✓ A não realização de uma área de estágio não implica em paralisação de outras áreas;
- ✓ Fique atento aos comunicados que serão afixados pela Coordenação e/ou Professores, nos seguintes locais: nas salas de aulas e no Laboratório de Técnicas Radiológicas do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP;
- ✓ O curso não se responsabilizará por horários de condução inadequados ou problemas particulares que possam vir a interferir no horário estabelecido para o estágio;
- ✓ É importante a atualização de sua carteira de vacinação, esta poderá ser solicitada pelo Professor orientador de Estágio;
- ✓ Zele por seu material pessoal e pertences por motivo de segurança;
- ✓ Não será aceitos documentos preenchidos manualmente.

✓ Os casos omissos neste conjunto de normas e procedimentos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Radiologia da UNICEP.